

DELIBERAÇÃO AGENERSA Nº 1370

DELIBERAÇÃO AGENERSA Nº 1370

DE 28 DE NOVEMBRO DE 2012

CONCESSIONÁRIA CEG - AUTO DE INFRAÇÃO - PENALIDADE DE MULTA -
PROCESSO REGULATÓRIO E-12/020.474/2011.

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E
SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGENERSA, no uso
de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o que consta no
Processo Regulatório n.º E-12/020.409/2012, por unanimidade,

DELIBERA:

*Art. 1º - Conhecer a Impugnação interposta pela Concessionária CEG em face
do Auto de Infração n.º 113/2012, por tempestiva, para, no mérito, negar-
lhe provimento.*

Art. 2º - A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 28 de novembro de 2012

José Bismarck Vianna de Souza

Conselheiro - Presidente - Relator

Darcília Aparecida da Silva Leite

Conselheira

Luigi Eduardo Troisi

Conselheiro

Roosevelt Brasil Fonseca

Conselheiro